

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E
SOCIAL DE COSTA RICA - MS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Costa
Rica, Estado de Mato Grosso do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 355 de 12 de junho de 2009, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica -
MS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2010.

zzz